



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8007, de 10 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais).

LUÍS ESTEVÃO PEREIRA, Prefeito Municipal de Cajuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento nos termos do **Artigo 167º Inciso VI da Constituição Federal de 1988**, fica autorizada no serviço de empenho e contabilidade, a abertura de **crédito adicional suplementar**, no valor de **R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais)**, destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente como segue:

Fonte	01	Tesouro
Órgão	02.00.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01.00	Gabinete do Prefeito
Classificação Funcional	04.122.7001-2005	Manutenção dos Serviços Administrativos
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 1.355,00 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais)	

Fonte	95	Fontes de Recursos Anteriores Federais
Órgão	10.00.00	Secretaria de Promoção Social
Unidade	10.01.00	Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Funcional	08.244.4001-2054	Atendimento a Famílias
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)	

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, a anulação das dotações como segue:

Fonte	01	Tesouro
Órgão	02.00.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01.00	Gabinete do Prefeito
Classificação Funcional	04.122.7001-2005	Manutenção dos Serviços Administrativos
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 1.355,00 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais)	



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

Fonte	95	Fontes de Recursos Anteriores Federais
Órgão	10.00.00	Secretaria de Promoção Social
Unidade	10.01.00	Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Funcional	08.244.4001-2054	Atendimento a Famílias
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)	


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.
Cajuru, 10 de novembro de 2016.



LUÍS ESTEVÃO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.*



LUÍS ESTEVÃO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL